



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.783**

Projeto de lei complementar nº 20, de 2024

**Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007, ficam reajustadas em 5,1% (cinco inteiros e um décimo por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas nos Anexos I a XII desta lei complementar.

§ 1º – O índice de reajuste a que se refere o “caput” deste artigo incide sobre a Unidade de Valor de Referência – UVR, nos termos do parágrafo 2º do artigo 24 da Lei Complementar nº 1.272, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º – Excetua-se do disposto neste artigo a parcela de vencimento que seja regida por legislação própria.

Artigo 2º – A revisão geral anual prevista nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargo ou função da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

Artigo 4º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente

## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

*Vigência 1º de março de 2024*

TABELA I						
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F
01	95,41	103,51	112,30	121,84	132,19	143,42
02	102,56	111,27	120,72	130,98	142,11	154,18
03	110,25	119,62	129,78	140,81	152,77	165,75
04	118,51	128,58	139,50	151,35	164,21	178,16
05	127,39	138,21	149,95	162,69	176,51	191,51
06	136,94	148,57	161,19	174,89	189,75	205,87
07	147,21	159,72	173,29	188,01	203,99	221,32
08	158,25	171,70	186,29	202,12	219,30	237,94
09	170,11	184,56	200,24	217,26	235,72	255,75
10	182,86	198,40	215,26	233,55	253,40	274,93

## ANEXO II

### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO – GERAL

*Vigência 1º de março de 2024*

TABELA I										
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	593,03	643,43	698,12	757,46	821,84	891,69	967,48	1.049,71	1.138,93	1.235,73
02	637,50	691,68	750,47	814,25	883,46	958,55	1.040,02	1.128,42	1.224,33	1.328,39
03	685,31	743,56	806,76	875,33	949,73	1.030,45	1.118,03	1.213,06	1.316,17	1.428,04

### ANEXO III

#### ESCALA DE VENCIMENTOS – COMISSÃO

*Vigência 1º de março de 2024*

REFERÊNCIA	TABELA I (40 h)	TABELA II (30 h)
1	1.072,35	804,26
2	1.095,61	821,71
3	1.120,62	840,46
4	1.147,48	860,61
5	1.176,45	882,34
6	1.207,49	905,62
7	1.240,92	930,69
8	1.276,83	957,62
9	1.315,46	986,60
10	1.356,96	1.017,72
11	1.401,55	1.051,16
12	1.449,53	1.087,15
13	1.501,05	1.125,79
14	1.556,49	1.167,37
15	1.616,10	1.212,08
16	1.680,19	1.260,14
17	1.749,03	1.311,77
18	1.823,04	1.367,28
19	1.902,61	1.426,96
20	1.988,13	1.491,10
21	2.080,09	1.560,06
22	2.179,04	1.634,28
23	2.285,21	1.713,91
24	2.399,44	1.799,58
25	2.522,27	1.891,71
26	2.654,31	1.990,73

#### ANEXO IV

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES EXECUTIVAS

*Vigência 1º de março de 2024*

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I					
REF/GRAU	A	B	C	D	E
01	1.115,80	1.199,49	1.289,45	1.386,16	1.490,12
02	1.436,26	1.543,98	1.659,78	1.784,26	1.918,08

#### ANEXO V

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO - SAÚDE

*Vigência 1º de março de 2024*

TABELA II										
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	772,46	838,12	909,36	986,65	1.070,51	1.161,50	1.260,22	1.367,33	1.483,55	1.609,65
02	830,39	900,97	977,55	1.060,64	1.150,79	1.248,60	1.354,73	1.469,88	1.594,81	1.730,36
03	892,66	968,53	1.050,85	1.140,17	1.237,08	1.342,23	1.456,31	1.580,09	1.714,39	1.860,11
04	959,60	1.041,16	1.129,65	1.225,67	1.329,85	1.442,88	1.565,52	1.698,58	1.842,95	1.999,60

**ANEXO VI**

SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

*Vigência 1º de março de 2024*

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	12.097,56	13.125,85	14.241,55	15.452,08	16.765,50	18.190,57	19.736,77
2	12.460,48	13.519,62	14.668,79	15.915,64	17.268,47	18.736,29	20.328,87
3	12.834,30	13.925,21	15.108,86	16.393,11	17.786,52	19.298,38	20.938,74

**ANEXO VII**

SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

*Vigência 1º de março de 2024*

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	4.736,65	5.139,26	5.576,10	6.050,07	6.564,32	7.122,29	7.727,69

**ANEXO VIII****AGENTE EDUCACIONAL***Vigência 1º de março de 2024*

NÍVEL/GRAU	TABELA I							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	6.975,83	7.185,11	7.400,66	7.622,68	7.851,36	8.086,90	8.329,51	8.579,40
II	-	15.663,54	16.133,44	16.617,45	17.115,97	17.629,45	18.158,33	18.703,08

**ANEXO IX****ESCALA DE VENCIMENTOS – AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO***Vigência 1º de março de 2024*

NÍVEL/GRAU	TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.439,54	4.883,49	5.030,00	5.180,90	5.336,33	5.496,42	5.661,31	5.831,15	6.006,08	6.186,26	6.371,85	6.563,01
II	-	5.660,93	5.830,76	6.005,68	6.185,85	6.371,42	6.562,57	6.759,44	6.962,23	7.171,09	7.386,23	7.607,81
III	-	-	6.562,15	6.759,01	6.961,78	7.170,64	7.385,76	7.607,33	7.835,55	8.070,62	8.312,73	8.562,12



**ANEXO X**

## ESCALA DE VENCIMENTOS – AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO / AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO – TI

*Vigência 1º de março de 2024*

NÍVEL/GRAU	TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	7.348,99	8.083,89	8.326,41	8.576,20	8.833,49	9.098,49	9.371,44	9.652,59	9.942,17	10.240,43	10.547,64	10.864,07
II	-	9.371,63	9.652,78	9.942,36	10.240,63	10.547,85	10.864,29	11.190,22	11.525,92	11.871,70	12.227,85	12.594,69
III	-	-	10.864,54	11.190,48	11.526,20	11.871,98	12.228,14	12.594,98	12.972,83	13.362,02	13.762,88	14.175,77

**ANEXO XI**

## ESCALA DE VENCIMENTOS – AGENTE DA FISCALIZAÇÃO / AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO / AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – TI

*Vigência 1º de março de 2024*

NÍVEL/GRAU	TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	16.130,05	17.743,06	18.275,35	18.823,61	19.388,32	19.969,97	20.569,07	21.186,14	21.821,73	22.476,38	23.150,67	23.845,19
II	-	20.569,54	21.186,63	21.822,23	22.476,89	23.151,20	23.845,74	24.561,11	25.297,94	26.056,88	26.838,59	27.643,74
III	-	-	23.846,28	24.561,66	25.298,51	26.057,47	26.839,19	27.644,37	28.473,70	29.327,91	30.207,75	31.113,98

**ANEXO XII**

UNIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA – UVR

*Vigência 1º de março de 2024*

1 UVR	R\$ 162,40
-------	------------